

DECRETO GAB/PMI Nº 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/MENSAIS
PARA 200 HORAS/MENSAIS DAS SERVIDORAS REGINA
LÚCIA MARINHO DE LIMA, LUCIANA DA SILVA MES-
QUITA E CRISTIANE LIRA MESQUITA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 52 da Lei Municipal Nº 1779/2010, de 29 de junho de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do município de Itapajé.

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de 100 horas/mensais para 200 horas/mensais das servidoras REGINA LÚCIA MARINHO DE LIMA, matrícula n.º 60888, LUCIANA DA SILVA MESQUITA, matrícula n.º 60885, e CRISTIANE LIRA MESQUITA, matrícula n.º 60413.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 3 de agosto de 2026, vigorando até o dia 23 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Prefeito do Município de Itapajé/CE

